

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

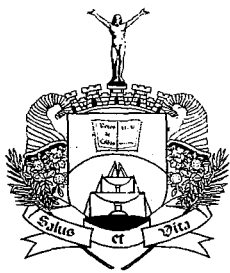
LEI Nº 9.434 /

## **“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA, NO LOTEAMENTO JARDINS DE FLORENÇA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Nos termos da legislação pertinente, as vias públicas situadas no loteamento Jardins de Florença ficam assim denominadas:

- I- avenida Giovanni Giacchetta a atual avenida B, com início na intersecção com a avenida Roma e término no limite do loteamento;
- II- rua Carlos Marcante Cagnani, a atual rua 1, com início na intersecção com a avenida Roma e término na intersecção com a rua 3;
- III- rua Salvador Vasques Ruiz”a atual rua 2, com início na intersecção com a rua 1 e término no início da rua 3, entre os lotes 44 e 80;
- IV- rua Maria José da Silva Mendes a atual rua 3, com início no final da rua 2, entre os lotes 44 e 80 e término na intersecção com a rua 1;
- V- rua Maria José Borba a atual rua 4, com início no final da rua 6 – lote 98 e término na intersecção com a rua 3;
- VI- rua Professora Marlene Junqueira Franco a atual rua 5, com início na intersecção com a rua 4 e término na intersecção com a rua 7;
- VII- rua Pedro Francisco Sabino a atual rua 6, com início no final da rua 7 – lote 110 e término no início da rua 4”– lote 98;
- VIII- rua Maria Manoelina de Jesus – Dona Tita a atual rua 7, com início no final da rua 3 – lote 152 e término no início da rua 6 – lote 110;
- IX- rua Celso de Podestá – a atual rua 8, com início na intersecção da avenida B e término na confluência das ruas 9 e 10;
- X- rua Jalis de Freitas - a atual rua 9, com início no final da rua 12 – lotes 253 e 234 e término na confluência das ruas 8 e 10;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.434 - fl. 2 /

XI- rua José Vitor de Araújo - a atual rua 10, com início na confluência das ruas 8 e 9 e término no início da rua 12 – lotes 225 e 224;

XII – rua Adelina Magalhães Sídio, a atual rua 11, com início na intersecção com a rua 9 e término na intersecção com a rua 10;

XIII- rua Ricardo Lopes da Silva, a atual rua 12, com início no final da rua 10 - lotes 224 e 225 e término no início da rua 9 – lotes 234 e 253.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 614, de 18/01 /2021